

LEI MUNICIPAL Nº 2.299/2002

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SR. SANDRO MABEL ANTONIO SCODRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Titulo de Cidadão Aparecidense ao Sr. SANDRO MABERL SCODO. Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dois. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO